



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

VETO Nº 01/2022 - GP

Miracatu, 18 de novembro de 2022.

Apresentamos VETO TOTAL de acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal ao AUTÓGRAFO Nº 45/22, referente ao Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 25/22, que “TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE FILMAGENS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, especificamente no que tange ao art. 4º, onde a matéria de iniciativa legislativa, criou despesas sem a indicação da fonte de custeio, de forma que, nesse aspecto, salvo melhor juízo, não merece sanção.

Portanto nessa linha de entendimento, tornar obrigatória a instalação de câmeras de segurança em unidades escolares seguindo as normas técnicas da ABNT, sinaliza uma medida excessivamente onerosa, que a rigor deveria constar nas peças de planejamento quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob pena de incorrer em falha grave e responsabilização do ordenador de despesa, assim sendo, nada mais resta senão vetar integralmente considerando a inconstitucionalidade da matéria aprovada pelo Poder Legislativo, pelos motivos expostos.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 296/2022

Miracatu, 18 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente, apresentar Veto Total ao Autógrafo nº 45/2022, referente ao Projeto de Lei nº 25/2022 de iniciativa do Poder Legislativo, informando que a sugestão da matéria será encaminhada ao Departamento de Educação para inserir no planejamento.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente

Em 21/11/22

Evertton da Silva Alcantara
Evertton da Silva Alcantara
CPF: 41.654.533-0
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1471/2022
Data: 21/11/2022 - Horário: 13:53
Legislativo

CIENTE

Autue-se para tramitação
e aninhe-se para as Comissões
competentes

Em 21/11/22

Pablo Pereira
Pablo Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu

Código para verificação: 8BC0-2C6E-B4D6-9155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 18/11/2022 19:42:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8BC0-2C6E-B4D6-9155>